ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 01/06/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2009

Lei Municipal n°841/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, o valor de R$21.806,99(Vinte e um mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.302.0012.2025	Devolução de CV/139/PCN/2009- APAE	
4.4.20.93	Indenização e Restituição	R$21.806,99

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de saldo Financeiro de exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01/06/2012

Av. Guaporé,n°4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-3621-2580